



DE
CAIÉTAS
ESTADO DE SÃO PAULO
(SECRETARIA)

MENSAGEM Nº

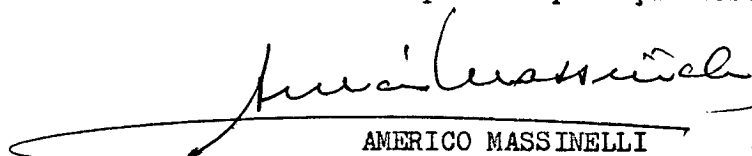
633

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Submeto à apreciação de Vossas Excelências, projeto de lei, dispondo sobre abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$. / 13.610,06 (treze mil, seiscentos e dez cruzeiros e seis centavos), destinado a reforçar rubricas orçamentárias.

O crédito em tela objetiva atender as despesas fixadas em orçamento e os recursos serão providos pela anulação parcial de cinco verbas do orçamento em exercício.

Nesta conformidade espero a aprovação dessa Casa.



AMERICO MASSINELLI

=PREFEITO MUNICIPAL=



Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 733/70, DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR -

A propositura em aprêço está perfeitamente estribada nas normas de direito financeiro estabelecidas pelo Governo Federal para elaboração e contrôle do orçamento municipal, pois a Lei nº 4.320, de 17-3-1964, que as institui, assim se expressa em seu artigo...

"42 - Os creditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."

Diante dessa taxativa determinação, o nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 733/70.

Sala das Comissões, em 19 de outubro de 1970.

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

MEMBRO: _____

UNICA
 Aprovado em _____ discussão.
 S. Sessões, 27/10, 1970

 Presidente

Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 733/70, DO PREFEI-
TO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE ABERTURA
DE CREDITO SUPLEMENTAR

Diz o artigo 2º da propositura ora relatada que a suplementação de diversos itens orçamentários, determinada no artigo 1º, será efetuada mediante a anulação parcial de verbas cujos saldos estão excedentes.

O meio utilizado é perfeitamente hábil, podendo ser manipulado sem contestação.

O nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 733/70.

Sala das Comissões, em 19 de outubro de 1970.

PRESIDENTE:

[Assinatura]

RELATOR:

[Assinatura]

Aprovado em UNICA discussão.
S. Sessões, 27 de 10 de 1970
[Assinatura]
Presidente

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovado em 19/10/70 0463
discussão.
S. Sessão, 27/10/1970
Presidente

Aprovado em 29/10/70
discussão.
S. Sessão, 10/11/1970
Presidente

PROJETO DE LEI N. 733 / 70

(2 de Outubro de 1970)

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.-

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu AMERICO MASSINELLI ~~SECRETARIO MUNICIPAL~~ na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito no valor de Cr\$13.610,06 (treze mil, seiscentos e dez cruzeiros e seis centavos), a suplementar as seguintes rubricas orçamentárias:

07-3.1.1.1.11 -1-	Vencimentos do Tesoureiro Chefe.....	Cr\$	304,68
07-3.1.1.1.11 -3-	Vencimentos do Lançador.....	Cr\$	304,68
07-3.1.1.1.11 -4-	Vencimentos do Auxiliar.....	Cr\$	173,40
11-3.1.1.1.19 -1-	Vencimentos do Almojarife.....	Cr\$	304,68
13-3.1.3.0.42 -1-	Transportes, condução, empreitada, mão de obra e outs.	Cr\$	2.000,00
14-3.1.2.0.49 -1-	Aquisição de graxas, combustiveis, lubrificantes, peças e acessórios para veículos.....	Cr\$	5.000,00
20-3.1.1.1.79 -.-	Vencimentos do Dentista.....	Cr\$	304,68
25-3.1.2.0.91 -2-	Aquisição de materiais para conservação de obras.....	Cr\$	2.500,00
25-3.1.3.0.91 -1-	Limpeza, conservação de máquinas e equipamentos.....	Cr\$	2.000,00
26-3.1.1.1.92 -1-	Vencimentos do Zelador.....	Cr\$	168,72
28-3.1.1.1.94 -1-	Vencimentos de Pedreiros.....	Cr\$	168,72
28-3.1.1.1.94 -2-	Vencimentos de Artífices.....	Cr\$	380,50
	TOTAL.....	Cr\$	13.610,06

ARTIGO 2º - Para atender a suplementação verificada no artigo 1º, ficam anuladas / parcialmente as seguintes verbas:

06-3.1.1.1.09 -7-	Vencimentos do Pessoal Contratado.....	Cr\$	1.000,00
08-3.1.1.1.12 -2-	Vencimentos de dois Fiscais.....	Cr\$	3.800,00
1009-3.1.1.1.13 -1-	Vencimentos do Técnico Contábil.....	Cr\$	5.000,00
1009-3.1.1.1.14 -2-	Vencimentos do Assistente.....	Cr\$	800,00
15-3.1.1.1.61 -4-	Vencimentos de Serventes Contratadas.....	Cr\$	3.010,06
	TOTAL.....	Cr\$	13.610,06

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 2 de Outubro de 1970.-

AMERICO MASSINELLI
=PREFEITO MUNICIPAL=

As Comissões de Justiça e de Finanças
S. Sessão, 13/10/1970
Presidente

RECEBID^o 470

EM
- 5 OUT 1970



Em 5 de Outubro de 1970

DE
CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Ofício nº 457-70

SENHOR PRESIDENTE,

Sirvo-me do presente para encaminhar à Vossa Excelência, projeto de lei, versando sobre abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$ / 13.610,06 (treze mil, seiscentos e dez cruzeiros e seiscentavos), destinado a reforçar doze verbas orçamentárias.

Sendo o que se me ofereceu, aproveito do ensejo para renovar os protestos de minha estima e distinta consideração.

AMERICO MASSINELLI

=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor DÉRCIO PASIN
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS